



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano III - Edição Nº 081 - Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Aviso de Licitação.....	01

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.088 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“Instituí a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida em Tocantinópolis.”

Faço saber que a **Câmara Municipal** do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do art. 64, I e III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida em Tocantinópolis.

Art. 2º Fica Instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida em Tocantinópolis, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de prevenção ao Suicídio.

Art. 3º A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do governo municipal e soma-se às ações desenvolvidas no âmbito da Campanha: Setembro Amarelo.

Art. 4º A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida em Tocantinópolis tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a dignificar a vida no planeta em

relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida em Tocantinópolis tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater e aprofundar o assunto;

III – elaborar mídias diversas e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 04 de outubro de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 026/2019 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, retificando a Planilha Descritiva para readequação referente aos quantitativos a



serem licitados e alterar a data de realização do mesmo para o dia 30 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, às 09:00hs, o Edital retificado e republicado estará disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Tocantinópolis - TO, 16 de outubro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2019; **Tipo:** Sistema de Registro de Preços, **Tipo:** Menor preço por item; **Objeto:** Aquisição de gás GLP, água mineral e demais produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município; Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 22 de outubro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; **Abertura dos envelopes e julgamento:** dia 31/10/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 17 de outubro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município